



PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO O LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA JOSÉ BASTOS FILHO, NO ALTO DO JABUTI, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador proponente, conforme as disposições do art. 95, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado como **Estrada JOSÉ BASTOS FILHO** o logradouro público atualmente não nominado, localizado no Bairro Alto do Jabuti, neste Município, compreendido entre as seguintes coordenadas geográficas -20.63818 – -40.57506 e -20.62130 – 40.55612, como demonstrado no anexo I e II e III, contendo o início e fim da Estrada.

Art. 2º. Acompanha esta lei o Anexo I, II e III, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Maio de 2024.

MAX JUNIOR
Vereador





Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2021-2024
Gabinete do Vereador Max Junior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do
Distrito - Sede do Município e Comarca de Guarulhos
Estado de São Paulo

JAIME FURLANETI
ESCRIVÃO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, As folhas 175-F, do livro C nº 157 de Registro de óbito, sob nº de ordem **81.249**, foi lavrado o assento de **José Bastos Filho**, falecido no dia **oito de março de mil novecentos e noventa e cinco (08/03/1995)**, às dez horas, no Hospital Carlos Chagas,

com sessenta e quatro anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, aposentado, natural de Muqui, Estado do Espírito Santo, residente em Guarulhos, Estado de São Paulo,

filho de **José Ferreira Bastos e de Rosa Ribeiro Bastos**,

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Edmundo Vieira Prado Filho, CRM 34359

que deu como causa da morte **tromboembolismo de pulmão, cor pulmonale, doença pulmonar obstrutiva crônica**,

O sepultamento foi realizado no cemitério **Parque Jardim das Primaveras Um**, Guarulhos, Estado de São Paulo.

Foi declarante **Valkiria Aparecida Nunes Bastos Medina**.

Observações: Deixou bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. Deixou os filhos: **Valkiria Aparecida, Valério, Vania, Vanderlei e Vanessa**, maiores de idade. Era casado com **Maria Auxiliadora Nunes Bastos**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL GUARULHOS RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, 168 - CENTRO ESCRIVÃO: JAIME FURLANETI OFICIAL MAIOR: BEL. SÉRGIO VAICULIS RECONHEÇO A FIRMA AO LADO DE Tadeu Sérgio dos Santos EM TESTEMUNHO DA VERDADE Jesus Gomes Ribeiro Escrevente Autorizado VALOR COBRADO PELO RECONHECIMENTO DE FIRMA E SEU PROCESSAMENTO DE DADOS : TOTAL..... R\$ 0,98 SELOS RECOLHIDOS POR VERBA EM 09/03/1995
--

O referido é verdade e dou fé.

Guarulhos, 09 de março de 1995.

A TASA FOI RECOLHIDA POR VERBA



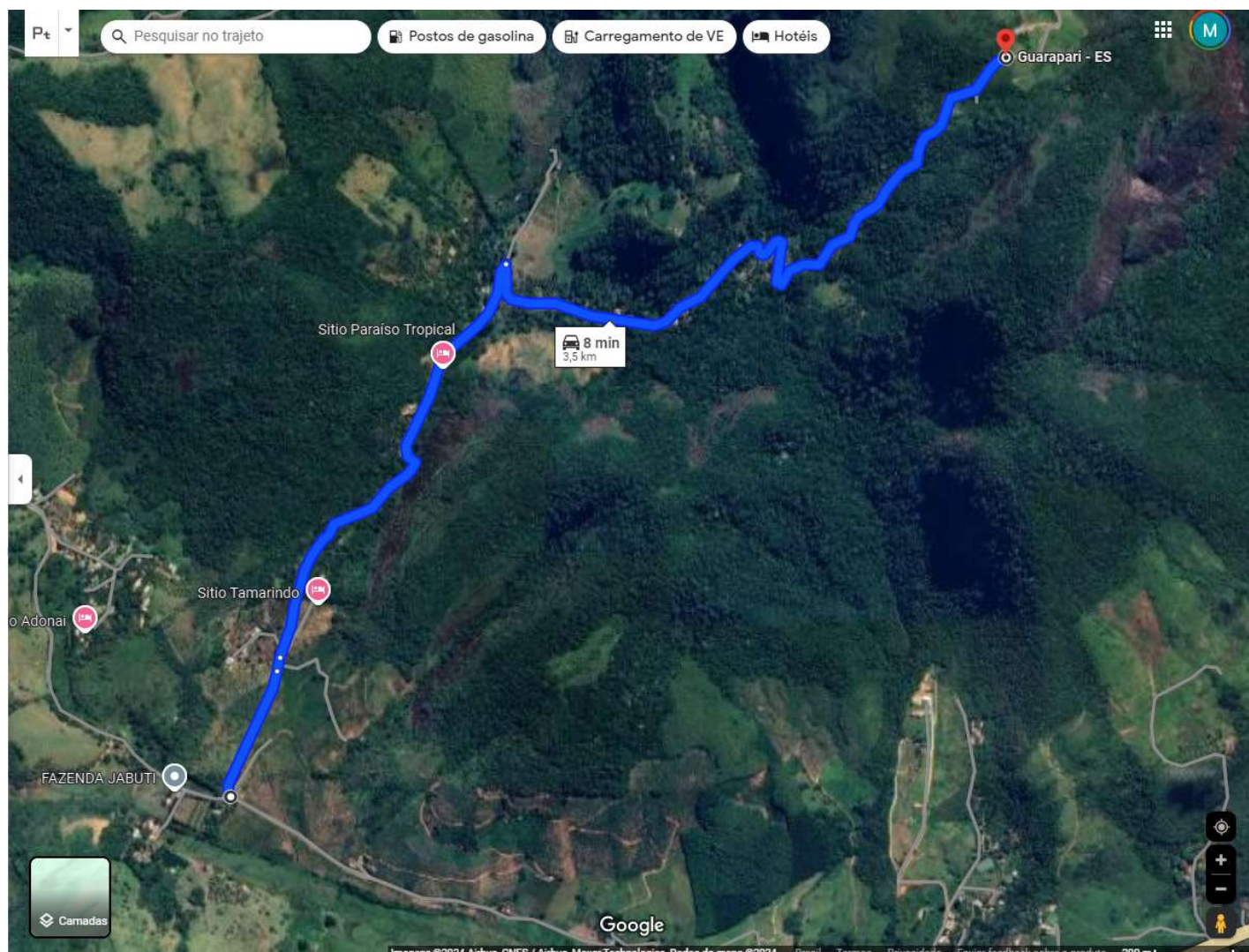
Tadeu Sérgio dos Santos
Escrevente Autorizado





Anexo I

Legenda: em Azul, o traçado da **Estrada JOSÉ BASTOS FILHO**, discriminado pelo art. 1º desta lei.





Anexo II





Anexo III





JUSTIFICATIVA

O Senhor **JOSÉ BASTOS FILHO** foi um dos primeiros moradores do Alto Jabuti, mais precisamente na Pedra da Risca. Formou-se em Direito e teve seu registro na OAB sob número 38.183, tornando-se Advogado.

